



EMENDA DE ADITIVA Nº 218, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023. "

Acrescente-se ao Programa 6202 – Saúde em Ação, no Objetivo O63 – Educação em Saúde

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Democratizar o acesso à Educação em Saúde do DF, estabelecendo 5% de cotas para pessoas transgênero e 20% de cotas para descendentes afro-brasileiros na ESCS/FEPECS, conforme dispõe o Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal (Lei Distrital nº 3.788/2006).

JUSTIFICAÇÃO

A política de reserva de vagas para pessoas autodeclaradas transgêneros e descendentes de afro-brasileiros pretende, ao democratizar o acesso à ESCS/FEPECS, propiciar que a política de saúde das pessoas trans e negras seja fomentada. Uma vez que, a partir do momento em que estes estudantes ingressam na Escola Superior de Ciências da Saúde, mais acadêmicos e profissionais da saúde transgêneros e negros integram os quadros dos serviços públicos e privados de saúde.

O Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal, no que diz respeito às cotas raciais, em seu artigo 12, dispõe que as universidades distritais deverão reservar pelo menos 20% de vagas para descendentes de afro-brasileiros e há de ser observada no âmbito da ESCS/FEPECS.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.



DEPUTADO FÁBIO FELIX



EMENDA DE ADITIVA Nº , DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023. "

Acrescente-se ao Programa 6202 – Saúde em Ação, no Objetivo O63 – Educação em Saúde

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Democratizar o acesso à Educação em Saúde do DF, estabelecendo 5% de cotas para pessoas transgênero e 20% de cotas para descendentes afro-brasileiros na ESCS/FEPECS, conforme dispõe o Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal (Lei Distrital nº 3.788/2006).

JUSTIFICAÇÃO

A política de reserva de vagas para pessoas autodeclaradas transgêneros e descendentes de afro-brasileiros pretende, ao democratizar o acesso à ESCS/FEPECS, propiciar que a política de saúde das pessoas trans e negras seja fomentada. Uma vez que, a partir do momento em que estes estudantes ingressam na Escola Superior de Ciências da Saúde, mais acadêmicos e profissionais da saúde transgêneros e negros integrarão os quadros dos serviços públicos e privados de saúde.

O Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal, no que diz respeito às cotas raciais, em seu artigo 12, dispõe que as universidades distritais deverão reservar pelo menos 20% de vagas para descendentes de afro-brasileiros e há de ser observada no âmbito da ESCS/FEPECS.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.



DEPUTADO FÁBIO FELIX